LEI Nº. 4.682 DE 03/02/2011

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CANOINHENSE DE ATLETISMO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Canoinhense de Atletismo, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 03 de fevereiro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 03/02/2011.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças